



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

DELIBERAÇÃO COEPE Nº 020, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

ABERTURA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS PARA DISCENTES

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 28ª Reunião Extraordinária realizada em 27 de março de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar abertura de matrícula em disciplinas para discentes do primeiro período, em disciplinas de períodos subsequentes.

Art. 2º – Havendo disciplinas do 1º período que estejam sem professor, será permitida a inclusão de disciplinas, pelos alunos ingressantes, desde que não haja necessidade de cumprimento de pré-requisito.

Art. 3º – As disciplinas incluídas serão avaliadas pelo diretor da Unidade Universitária.

Art. 4º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2015.

Alex da Silva Sirqueira
Reitor
ID 0567200-7